

LEI Nº 452.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VICENTE;

O Prefeito Municipal de São Mateus, no Estado do -
Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu -
sanctiono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a a -
brir um Crédito Suplementar à verba: 3.303.-3.63.4-
e-na importância de CR\$ 46.500,00 - QUARENTA E SEIS
MIL E QUINHENTOS CRUZILROS -

Artº 2º- O Crédito acima solicitado, destina-se a atender ao
pagamento de serviços prestados da Usina de Força e
Luz, desta Cidade, pelo cidadão JAYME PASTANA, con-
forme solicitações de mesmo.-

Artº 3º- Os recursos disponíveis para atender à abertura do
Crédito de que trata o Artº 1º da presente Lei, são
os oriundos do "Saldo Disponível, verificado em Ba-
lancete de Receita e Despesa encerrado em 31 de De-
zembro de 1956,

Artº 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, en-
trará em vigor na data de sua publicação.-

Sala das Sessões, 12 de Outubro de 1956.

Alfredo Motta Filho
Ally Faria Santos
Olívio de Almeida Cunha
Wilson Gomes
Luiz de Alencar
Antônio Fran
Ally Da
Thorarino